DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Dispensa de Licitação – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

- Unidade demandante: Secretaria Municipal de Desporto e Turismo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos Campeonatos Municipais de Bocha, Futebol 7 e Futsal, promovidos por esta Secretaria, com o objetivo de valorizar os atletas e equipes participantes, incentivar a prática esportiva no âmbito municipal e assegurar a realização regular dos certames esportivos. A premiação constitui etapa essencial dos campeonatos, sendo indispensável para o reconhecimento público dos participantes e para a continuidade e credibilidade do calendário esportivo municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Troféus e medalhas confeccionados em material de qualidade (resina, acrílico ou metal, conforme o item), com acabamento adequado e personalização mediante gravação ou impressão contendo a identificação do campeonato, da modalidade, da categoria e o ano de realização;

3.2. Embalagem individual adequada para transporte e conservação;

3.3. Prazo de entrega compatível com o calendário de realização das premiações;

3.4. Garantia contra defeitos de fabricação;

3.5. Observância das especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades foram dimensionadas com base no número de modalidades, categorias e colocações a serem premiadas (1º, 2º e 3º lugares), conforme memória de cálculo e planilha de quantitativos anexa.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de aproximadamente R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme mapa comparativo de preços anexo.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A aquisição direta de troféus e medalhas, mediante dispensa de licitação, justifica-se:

6.1. Pelo enquadramento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação é inferior ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e outros serviços;

6.2. Pela inviabilidade de competição, considerando que se trata de itens padronizados e de baixa complexidade, cuja seleção de fornecedor não demanda procedimento licitatório pleno;

6.3. Pela economicidade e celeridade processual, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O parcelamento da contratação não se mostra vantajoso, pois se trata de itens de natureza homogênea e baixo valor unitário, cuja contratação conjunta assegura melhor preço, padronização e economia de escala, além de simplificar a gestão contratual.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Realização das premiações dentro do calendário dos campeonatos;

- Valorização e incentivo aos atletas e equipes participantes;

- Fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte e lazer;

- Cumprimento das obrigações institucionais da Secretaria de Desporto e Turismo.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

- Realização de pesquisa de preços (art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

- Instrução do processo de dispensa nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

- Autorização da autoridade competente;

- Ratificação e publicação do ato, nos termos do art. 72, VIII, e art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

- Emissão da nota de empenho e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DESPORTO E TURISMO